



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

FLS.: 03  
ASS: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCOS PARENTE**  
NOSSA GENTE COM MAIS QUALIDADE DE VIDA

### REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO

1. UNIDADE REQUERENTE:

Nome: **Secretaria Administração de Marcos Parente**

2. DADOS DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (a ser preenchido pelo setor competente)

Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa: 33.90.39
Saldo Orçamentário:	Fonte de Recurso: PRÓPRIO

3. DETALHAMENTO:

Item	Produto	Und.	Quant.
01	Amperímetro 10/20 A	Unid.	14
02	Amperímetro 10/40 A	Unid.	14
03	Cabo de seda 10.0mm	Mt.	100
04	Cabos PP 3x2,5 mm	Mt.	200
05	Chave Magnética 1.5cv 220v	Unid.	05
06	Capacitor 216/259 MFD 220 V	Unid.	19
07	Capacitor 270/324 MFD 220 V	Unid.	19
08	Capacitor permanente 20 MFD 440 V	Unid.	14
09	Capacitor permanente 25 MFD 440 V	Unid.	14
10	Capacitor permanente 40 MFD 440 V	Unid.	14
11	Motor serie 230- 1.5cv 220v	Unid.	02
12	Motor serie 230- 2.0cv 220v	Unid.	02
13	Relé sobrecarga RW 25 A 30 A	Unid.	09
14	Voltímetro RP 200/500 V	Unid.	05
15	Disjuntor 20 AMP	Unid.	19
16	Luvax FG 11/2 polegadas	Unid.	60
17	Abraçadeira 11/2 Polegadas	Unid.	05
18	Tampa para poço 6 polegadas	Unid.	05
19	Curva 11/2 polegadas FG	Unid.	05
20	Relé FF	Unid.	05
21	Relé Nível	Unid.	05

4. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se justifica por tratar-se de equipamentos essenciais à manutenção e garantia do abastecimento público de água potável à população do Município de Marcos Parente. Diante da responsabilidade do município em garantir o fornecimento de saneamento aos cidadãos, o fornecimento desta contratação é de extrema importância na Gestão Pública, para garantir a regularização de poços e responsabilização do município quanto ao abastecimento de forma segura e contínua.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

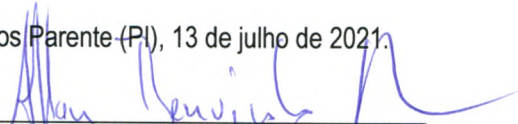
FLS.: 04  
ASS.: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCOS PARENTE**  
NOSSA GERENTE COM MAIS QUALIDADE DE VIDA

**5. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Declaro que a despesa está de acordo com o parágrafo primeiro, incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Marcos Parente (PI), 13 de julho de 2021.

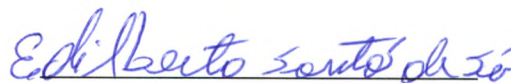
  
Secretário de Administração  
Sr. Allan Benvindo Rodrigues

**6. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

Declaro existir disponibilidade financeira para atender a despesa requisitada acima, com data mínima prevista para pagamento a partir de:

20 / 07 / 2021.

Marcos Parente - PI, 20 / 07 / 2021

  
Edilberto Santos de Sá

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento